



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

OBJETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS:

Bandas Musicais “Banda Oxigênio”, "Layson e Banda", "Grupo Carnavalesco Bloco do Sujo" e "Nedino Roberto e Banda".

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, as partes abaixo assinadas, de um lado o Município de São José do Goiabal - MG, CNPJ nº. 18.402.552/0001-91, com sede na Prefeitura Municipal, à Praça Cônego João Pio, nº. 30, centro, em São José do Goiabal - MG, representada neste ato pelo Sr. José Roberto Gariff Guimarães, CPF nº. 533.299.026-04, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AGN EVENTOS LTDA.**, situada à rua Manoel Martins Vieira, nº. 616, centro, em São Domingos do Prata -MG, inscrita no CNPJ sob nº. 25.256.144/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Antônio Geraldo Nardy, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 195.504.216-00, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**; têm entre si, justo e contratado, as cláusulas que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1ª. - A contratada, por este instrumento, se compromete à prestação de serviços de apresentação de shows artísticos das Bandas Musicais: “Banda Oxigênio”, "Layson e Banda", "Grupo Carnavalesco Bloco do Sujo" e "Nedino Roberto e Banda", para realização de apresentações artístico-musicais, a realizar-se nos dias 1º, 02, 03 e 04 de Fevereiro de 2.018, em local público, na Praça Cônego João Pio, no evento denominado "Carnagoiaba".

Parágrafo único: As bandas a que se refere o *caput* da cláusula 1ª. apresentar-se-ão nas seguintes datas:

“Banda Oxigênio - 03 apresentações: 1º/02, 03/02 e 04/02

"Layson e Banda" - 01 apresentação: 02/02

"Grupo Carnavalesco Bloco do Sujo" - 02 apresentações: 02/02 e 03/02

"Nedino Roberto e Banda" - 02 apresentações: 02/02 e 03/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2ª. - Os shows de que trata a cláusula 1ª. terá duração mínima de três horas e máxima de cinco horas, a se realizar no período compreendido entre as 20:00 horas às 4:00 horas do dia seguinte, nas datas acima referidas.

3ª. - Pelas apresentações artísticas referidas neste contrato, o contratante obriga-se a pagar à contratada a importância previamente ajustada de 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), pagamento este que será efetivado até o prazo de 48 horas antes do início de apresentação das Bandas.

4ª.- A contratação onerará a seguinte dotação orçamentária do município de São José do Goiabal:

02 02 06 1339213012.041 339039

5ª. - O valor previsto para a contratação das bandas inclui todos os custos, tais como: remuneração dos músicos e demais artistas, encargos sociais, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, transporte, hospedagem e alimentação, não se responsabilizando o município por quaisquer despesas adicionais ao valor contratado, a nenhum título.

6ª. - Em caso de infração de qualquer uma das cláusulas deste contrato, a parte infratora responderá na forma do previsto no Código Civil, pelas perdas e danos que sofrer a outra parte, obrigando-se ao seu ressarcimento.

7ª. A contratada, representante das bandas mencionadas neste instrumento, é garantidora dos deveres e titular dos direitos dele decorrentes, ficando a contratada e as bandas solidariamente responsáveis pelo seu cumprimento.

8ª. - O descumprimento de qualquer das disposições previstas neste instrumento ensejará a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) de seu valor total, sem prejuízo das demais cominações nele previstas.

9ª. Fica eleito o foro da comarca de São Domingos do Prata para dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

10ª. - Atribui-se ao presente, para os fins de direito, o valor de R\$26.600,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

11ª. - E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, mediante a presença de duas testemunhas.

São José do Goiabal, 15 de janeiro de 2018.

Município de São José do Goiabal
José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal

AGN EVENTOS LTDA
CNPJ sob nº. 25.256.144/0001-34
Antônio Geraldo Nardy- Sócio proprietário

Testemunhas: _____
